



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 034/15

Processo Administrativo n.º 14/10/08542

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Júlio de Mesquita Filho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.794/0001-81, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 107 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV 40 Led Smart Sams	02	3.998,00
02	Relógio de parede	02	26,96
03	Relógio de parede 26 cm plástico	03	40,44
04	Relógio de parede 27 cm Quartz	01	23,18
05	Lav. Colormaq 5.0 110V	01	268,00
06	Telefone sem fio Intelbras Dect TS 40 ID	02	185,20
07	Telefone Intelbras gondola TC 20 Cinza ártico	02	80,00
08	Caixa amplificadora	01	479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.100,78 (cinco mil e cem reais e setenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 107 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO

Representante Legal: 

RG nº 8021639-0

CPF nº 962521589-68